



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Controador Geral do Município	2
Despachos do Prefeito	2
Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios	3
Atos do Secretário Municipal de Governo	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	11
Atos do Secretário Municipal de Educação	11
Atos do Conselho Municipal de Educação	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	12
---------------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2231/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **GABRIEL DO CARMO BASTOS**, matrícula nº 14369/01, Diretor do Departamento de Projetos e Operações – PGM, referente ao período: 16/09/2024 à 30/09/2024.

PORTARIA Nº 2232/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **JEFFERSON TADEU GONÇALVES VARQUES**, matrícula nº 14557/01, Coordenado de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis – SEMFAPLAN, referente ao período: 16/09/2024 à 30/09/2024.

PORTARIA Nº 2233/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARCELLY MEIRELLES LINS**, matrícula nº 15105/01, Assessoria Técnica / Jurídica Contratos – SEMED, referente ao período: 16/09/2024 à 30/09/2024.

PORTARIA Nº 2234/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DAVIDSON PINTO BARBOZA**, matrícula nº 5887/41, Maqueiro – SEMUS, referente ao período: 16/09/2024 à 30/09/2024, fixando o novo período para: 01/10/2024 à 15/10/2024.

PORTARIA Nº 2235/GAP/24. EXONERAR a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA DE SOUSA BISPO TELES DA SILVA**, matrícula nº 13891/01, Cuidador de Alunos PNE, a contar de **12/06/2024**. (Processo nº. 3286/2024-E).

PORTARIA Nº 2236/GAP/24. EXONERAR a servidora **KATTY RODRIGUES DOLABELLA CAMPOS**, matrícula nº 15795/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 16/09/2024.

PORTARIA Nº 2237/GAP/24. EXONERAR a servidora **IOHANA DE OLIVEIRA ROSA SILVA**, matrícula nº 15990/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 16/09/2024.

PORTARIA Nº 2238/GAP/24. EXONERAR o servidor **KAYO ALEXANDRE MATHIAS DE MIRANDA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais– **SEMADA**, a contar de 16/09/2024.

PORTARIA Nº 2239/GAP/24. NOMEAR MARIGLEIDE GUIMARÃES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 17/09/2024.

PORTARIA Nº 2240/GAP/24. NOMEAR FLAVIA LOZANO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 17/09/2024.

PORTARIA Nº 2241/GAP/24. NOMEAR KAYO ALEXANDRE MATHIAS DE MIRANDA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 16/09/2024.

PORTARIA Nº 2242/GAP/24. NOMEAR RAQUEL FERREIRA DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 17/09/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 20232/2023/32. Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, emitidos pelo Agente Fiscal, às fls.211/243, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls.244/245, pela Assessoria Jurídica às fls. 246/250, e pela Procuradoria Geral do Município – PGM, à fl. 253, **JULGO PROCEDENTE** o AI-NL-TI-AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023, em nome do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/4542-06, Inscrição Municipal nº 8901072 e **INDEFIRO** o pedido formulado pela IMPUGNANTE, às fls. 58/80.

Processo nº 20233/2023/32. Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, emitidos pelo Agente Fiscal, às fls.71/103, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls.104/105, pela Assessoria Jurídica às fls. 106/110, e pela Procuradoria Geral do Município – PGM, à fl. 113, **JULGO PROCEDENTE** o AI-NL-TI-AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023, em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/4097-70, Inscrição Municipal nº 8903932 e **INDEFIRO** o pedido formulado pela IMPUGNANTE, às fls. 59/70.

Processo nº 20235/2023/32. Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, emitidos pelo Agente Fiscal, às fls.74/92, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls.93/94, pela Assessoria Jurídica às fls. 95/99, e pela Procuradoria Geral do Município – PGM, à fl. 102, **JULGO PROCEDENTE** o AI-NL-TI-AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023, em nome do BANCO BRADESCO, CNPJ Nº 60.748.948/5052-30, Inscrição Municipal nº 1000400 e **INDEFIRO** o pedido formulado pela IMPUGNANTE, às fls. 57/63.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 20236/2023/32. Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, emitidos pelo Agente Fiscal, às fls.66/84, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls.85/86, pela Assessoria Jurídica às fls. 87/91, e pela Procuradoria Geral do Município – PGM, à fl. 94, **JULGO PROCEDENTE** o AI-NL-TI-AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023, em nome do BANCO BRADESCO, CNPJ Nº 60.748.948/5052-30, Inscrição Municipal nº 1000400 e **INDEFIRO** o pedido formulado pela IMPUGNANTE, às fls. 59/65.

Processo: 5944/2023/03. Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, às fls. 32/35, e da Secretaria Municipal de Administração, às fls.36/38, aplico ao indiciado **TAISES COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº10965/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Professor II, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141, II e 147 da Lei 1060/11, a contar de 01/07/2023.

Processo nº 4156/2023/09. Requerente: Gerson Almeida Fidelis. Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/13, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17/22, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.30 e 31, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidor, referente 3º mês do período aquisitivo de 26/08/1999 a 25/08/2004 e os períodos de: 26/08/2004 a 25/08/2009, 26/08/2009 a 25/08/2014 e 26/08/2014 a 25/08/2019 com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 23.455/2023/32. Requerente: RG SILVA MERCEARIA LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024. Com base na manifestação do Departamento de Fiscalização às fls. 23 e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/25, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2024 ao contribuinte, **RG SILVA MERCEARIA LTDA** inscrição mobiliária nº **50286902000104**, na forma do art. 300-A, parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23582/2023/32. Requerente: STUDIO MICHELLE MONZATO LTDA. Assunto: Isenção de Alvará 2024. Com base na manifestação do Departamento de Fiscalização às fls. 24 e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/2, **DEFIRO** o pedido de Isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2024 ao Contribuinte **STUDIO MICHELLE MONZATO LTDA**, inscrição mobiliária nº **42533441000107** com fulcro no art. 300-A, parágrafo único do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

PORTARIA Nº 003/2024 DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

A Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA 001/2023/PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, publicada no D.O.Q nº 163, de 30/08/2023, que **designou SARA SHIRLEI ALVES ALBUQUERQUE**, matrícula: 155725/01 – Assessora Técnica, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, para as devidas aplicações da Lei nº 1783/24.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **LUISA FERREIRA DA SILVA MOREIRA**, matrícula: 16437/01 – Assessora Técnica, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, para as devidas aplicações da Lei nº 1783/24.

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/0

Atos do Secretário Municipal de Governo

Processo nº 4145/2023/19. Com base no parecer do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - OGSRP, e da Assessoria Jurídica da **SEGOV, HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento referente à **4ª (Quarta)** utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 (Ata Prorrogada 12/07/2024 – DOQ Nº 130), conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023 – visando a contratação de empresa especializada Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a locação estruturas necessárias à realização de eventos, visando atender a Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, no Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme relação anexada às fls. 90/91. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº **05.879.792/0001-30**, no valor de **R\$ 23.090,00** (Vinte e três mil e noventa reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 14729/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

PORTARIA Nº1091/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) RAFAEL CAZÉ FERREIRA, Assessor das unidades Escolares, Matrícula 15034/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 26/08/2024 a 24/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5363/2024.

PORTARIA Nº1092/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) PALOMA COSTA DA SILVA LIBERATO, Professor II, Matrícula 14174/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 29/08/2024 a 27/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5366/2024.

PORTARIA Nº1093/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 2547/01, SEMED, por 32 (trinta e dois) dias a contar de 14/08/2024 a 14/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4786/2024.

PORTARIA Nº1094/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) KATIUSCIA LUCAS SEVERINO, Professor, Matrícula 10871/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 18/08/2024 a 16/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3574/2024.

PORTARIA Nº1095/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) NILMA ROSA DE SOUZA, Secretário Escolar, Matrícula 11030/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 31/08/2024 a 29/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº4616/2024.

PORTARIA Nº1096/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARSELLI MARQUES DE BRITTO, Professor II, Matrícula 11057/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/09/2024 a 30/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5313/2024.

PORTARIA Nº1097/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LILIAN CRISTINE LIMA DO DESTERRO FERREIRA, Secretário, Matrícula 11308/01, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 06/09/2024 a 15/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº471/2024.

PORTARIA Nº1098/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA, Professor II, Matrículas 7612/01 e 11244/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 30/08/2024 a 28/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº388/2024.

PORTARIA Nº1099/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ROSEMARY ELLEN DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 13886/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 06/09/2024 a 05/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5022/2022/06.

PORTARIA Nº1100/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ELIZANE SUELY SILVA DE FREITAS MEDEIROS, Agente Administrativo, Matrícula 3702/81, SEMED, por 55 (cinquenta e cinco) dias a contar de 07/08/2024 a 30/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá ser APOSENTADO. Processo Nº3033/2022/05 .

PORTARIA Nº1101/SEMAD/2024. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BERNARDES TEIXEIRA, Professor II, Matrícula 6054/21, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 12/09/2024 a 13/09/2026, com base no parecer da Junta Médica. Processo Nº1409/2018/05. Após esse período a requerente deverá retornar a Junta Médica.

PORTARIA Nº 1102/SEMAD/2024. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1089/SEMAD/2024, publicada no DOQ 175/2024 em 13/09/2024. Servidor (a) SOLANGE SARTORI ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula 3200/01, PGM, por 60 (sessenta) dias a contar de 31/08/2024 a 29/10/2024. Após esse período o(a)

PORTARIA Nº1103/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SOLANGE SARTORI ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula 3200/01, PGM, por 60 (sessenta) dias a contar de 31/08/2024 a 29/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº4561/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

ATO Nº 103/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, com publicidade em 15/12/2023 no DOQ nº 231.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 034/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 47.699.350/0001-51, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Luciano Godinho Santin, CPF Nº 263.894.348-71 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 47.699.350/0001-51 Rua Dom José Mauricio, Nº 76, Complemento 92, Carandiru, São Paulo/SP (11) 2173-6250 - E-mail: waldemar@mennografica.com.br Luciano Godinho Santin						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimboauto entintados, Cor: Azul. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.	MENNO	UNID	1.024	R\$ 2,30	R\$ 2.355,20
104	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbos auto entintados. Cor: Preta. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.	MENNO	UNID	376	R\$ 2,30	R\$ 864,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
103	SEMAD: 824	SEMAS: 100	SEMED: 100
104	SEMAD: 276	SEMED: 100	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 7



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 15 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

LUCIANO GODINHO SANTIN
REPRESENTANTE LEGAL
MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 11

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 101/SEMUR/2024 - Tornar público a Certidão de Retificação de Alvará **Nº 146/2024**, destinado à **AUTO POSTO GIGANTE DA DUTRA EIRELI**, de acordo com as informações constantes nos autos de processo, fica retificado o Alvará nº 022/2019, esta Certidão visa corrigir o número do Imóvel registrado no Alvará como 28300, para o número do Imóvel correto 28614, situado na Rodovia Presidente Dutra, KM 191, Bairro São Cristóvão, Queimados/RJ. através do processo de **nº 4206/2017/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 102/SEMUR/2024 - Tornar público o **HABITE-SE TOTAL Nº 017/2024**, destinado à requerente **AUTO POSTO GIGANTE DA DUTRA EIRELI**. Consta que o imóvel de uso comercial – posto de combustível e serviços com um pavimento, sendo 1.401,03m² de área total construída, na Rodovia Presidente Dutra KM 191, nº 28.614, Bairro São Cristóvão, no município de Queimados/RJ. Emitido em 04 de agosto de 2019 e 10 de agosto de 2020, através do processo de **nº 4206/2017/10**, em nome da **REQUERENTE**.

Portaria nº 103/SEMUR/2024 - Tornar público o **HABITE-SE Nº 018/2024**, destinado à requerente **ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**, sendo imóvel de uso residencial, com 138,24m² de área total construída, com dois pavimentos, na Rua Antônio Pedro, nº 141 e 131, respectivamente, lote 15 da quadra 30, Bairro Vila Camarim, no município de Queimados/RJ. Emitido em 27 de outubro de 2015, através do processo de **nº 1642/2015/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 008/SEMED/24

Altera parcialmente a Resolução SEMED Nº 004 de 23 de agosto de 2023 que dispõe sobre a regularização de justificativas de faltas escolares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o **Art. 2º e 6º** da Resolução SEMED Nº 004 de 23 de agosto de 2023 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.

§1º.:

VII. Faltas comunicadas por meio de receitas médicas, contendo a identificação do aluno, com data correlata ao período inicial do afastamento;

VIII. Faltas decorrentes de uso de medicamento, mediante receita médica, devendo a situação ser registrada por meio de ata própria e Termo de Responsabilidade, com modelo disponibilizado pela SEMED.

IX. Atestado, declaração ou outro documento que comprove a Doação de Sangue;

X. Declaração de comparecimento em entrevista de emprego ou processo seletivo;

XI. Convocação judicial.

Art. 6º. Serão consideradas para faltas justificativas aquelas apresentadas oralmente quando a situação relatada não estiver contemplada no artigo 2º incisos I à XI. Desde que avaliada como procedente pela ETAP da unidade escolar, devendo a situação ser relatada por meio de registro em ata própria e não poderá configurar reincidência.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231-01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 176 – Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 12

Atos do Conselho Municipal de Educação

Ato 011/CME/2024 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Público-alvo: Conselheiros(as) do CME

Data: 18 de setembro de 2024

Horário: 10 horas

Local: Sala dos Conselhos na Sede da Secretaria Municipal de Educação (em formato híbrido)

Endereço: Rua Papagaio, 732 – Vila Pacaembu – Queimados – RJ

Pauta:

1. Leitura da Ata da reunião ordinária de 21 de agosto
2. Leitura das atas das reuniões extraordinárias de 02 e 12 de agosto;
3. Escolha da temática da formação de 07/10/2024;
4. Ofício enviado pelas instituições notificadas;
5. Relação de processo de autorização de funcionamento;
6. Recomposição da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Legislação e Normas;
7. Alteração de conselheiros Estácio;
8. Fala dos Conselheiros;
9. Outros.

Rosemar Carvalho Seixas Lima
Presidente do CME

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 103/24 de 16 de setembro de 2024

EMENTA: "Abre crédito suplementar ao orçamento vigente"

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.782/24 de 24 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	031	17	2.000	3.3.90.39.00.00.00.00	500	150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	122	17	8.001	3.1.90.11.00.00.00.00	500	150.000,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados